



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

---

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 055/2019

O Conselho Regional de Administração do Paraná / CRA-PR, por intermédio de pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 10.520/02, do Decreto 5.450/05 e do Decreto 7.174/10, da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições e orientações estabelecidas neste EDITAL:

#### DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

**DATA: 31 de outubro de 2019.**

**HORÁRIO: 10 Horas (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 389147**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de um Sistema de Comunicação de Voz constituído de equipamento com uma central privada de comutação telefônica com ramais IP, troncos digitais, portas FXS e comunicação unificada, entre outros recursos. Deverá contar com 02 Switches POE Gerenciáveis de 24 portas 10/100/1000 com duas portas SFP. Compreendendo a respectiva instalação, manutenção e capacitação de pessoal. Garantia de 60 meses para a plataforma de telefonia e prestação dos serviços de assistência técnica.

1.2. Esta oferta deve incluir o emprego de todo material e mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

1.3. As especificações e condições detalhadas do objeto estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor total global estimado para a aquisição do objeto que trata este Pregão é de R\$ 70.035,00, conforme pesquisa de mercado.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das aquisições objetos deste Pregão correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR para o exercício 2019, especificamente na conta 6.2.2.1.1.02.02.03.002 – Máquinas e Equipamentos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA VISTORIA PRÉVIA

4.1. O provedor do sistema eletrônico adotado pelo CRA-PR para a realização deste certame é o COMPRASNET do Ministério da Economia.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CRA-PR, denominado Pregoeiro.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

4.3. A forma de comunicação, sempre que necessário, durante o Pregão Eletrônico será através de mensagens em campos próprios disponibilizados pelo sistema, nos quais os licitantes trocarão informações escritas em tempo real.

4.4. A licitante poderá realizar vistoria prévia na sede do CRA-PR, sito à Rua Coronel Dulcídio, 1565 em Curitiba, e inspecionar o local, de segunda à sexta-feira, das 14h às 17h, até o dia útil anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta.

4.4.1. A visita técnica para vistoria deverá ser agendada até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública e no máximo até às 17 horas, através do e-mail [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br), limitado o agendamento a um interessado por vez.

4.4.2. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

4.4.3. Tendo em vista a necessidade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

4.5. O Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR Nº 05/2019 e seus Anexos serão denominados simplesmente de Edital.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

### 5.1. **Poderão Participar do Processo de Disputa:**

5.1.1. *Toda e qualquer Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que comprove essa condição através de documento oficial, que esteja regularmente estabelecida no País, que satisfaça todas as exigências, especificações, quantidades e normas contidas neste Edital e que esteja previamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e credenciada perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério da Economia, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)*

5.1.1.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.1.1.1.1. O CRA-PR não é unidade de cadastramento do SICAF.

5.1.2. Para participação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 13 do Decreto 5.450/05.

### 5.2. **Credenciamento:**

5.2.1. O credenciamento para acesso ao sistema eletrônico dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), obtida junto à SLTI do MPOG, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRA-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

5.2.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

### 6. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

#### 6.1. Não poderão participar da disputa interessados que se enquadre em uma ou mais das situações:

- 6.1.1. Tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários.
- 6.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 6.1.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.
- 6.1.4. Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 6.1.5. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 6.1.6. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental.
- 6.1.7. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de empregados ou conselheiros do Conselho Regional de Administração do Paraná.
- 6.1.8. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 6.1.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 6.1.10. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

### 7. DO REGULAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### 7.1. Do Regulamento do Certame

- 7.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1.1.1. Coordenar o processo licitatório.
  - 7.1.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
  - 7.1.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital.
  - 7.1.1.4. Conduzir a sessão pública.
  - 7.1.1.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
  - 7.1.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos.
  - 7.1.1.7. Dirigir a etapa de lances.
  - 7.1.1.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.
  - 7.1.1.9. Indicar o vencedor do certame.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

7.1.1.10. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

7.1.1.11. Adjudicar o objeto.

7.1.1.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.1.1.13. Convocar o vencedor para assinar o contrato/pedido de compra ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

7.1.1.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de sanções previstas na legislação e no Edital.

7.1.2. Na abertura da sessão pública o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital ou que contenham vícios insanáveis.

7.1.2.1. O proponente licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.2.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.1.2.3. A proposta deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, respectivamente, do valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.2.4. Na proposta, sempre que necessário, deverá ser informado a marca e o modelo do produto e/ou a descrição detalhada dos serviços.

7.1.2.5. Na proposta, qualquer elemento que possa identificar o proponente licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.2.6. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.1.2.7. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2.8. O proponente enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

7.1.2.9. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.1.2.10. O proponente deverá declarar, em campo próprio do sistema, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

7.1.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente licitante às sanções previstas neste Edital.

7.1.2.12. *As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.*

7.1.2.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

7.1.3. Os casos de desclassificação serão sempre fundamentados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.6. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação para Habilitação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas/Habilitações que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

7.1.7. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

7.1.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos.

7.1.10. A comunicação entre o Pregoeiro e os proponentes licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.11. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através das mensagens ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

7.1.12. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada item do grupo.

7.1.12.1. Quando no Pregão houver mais de 01 (um) grupo, os lances serão recebidos para cada grupo separadamente, na ordem crescente de grupos, e somente após a finalização do grupo anterior.

7.1.13. Em caso de dois ou mais lances iguais, de empresas de mesmo porte, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.1.14. Durante o transcurso da sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.1.15. O proponente somente poderá oferecer lance inferior em pelo menos 0,5% (*meio por cento*) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pelo concorrente.

7.1.16. O proponente licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro que avisará com antecedência aos proponentes do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.18. Se o lance de menor valor for inexequível (serão considerados inexequíveis os lances que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo proponente), inaceitável (serão considerados inaceitáveis os lances que contenham preços cujo valor seja maior do que o total estimado para a aquisição dos produtos e/ou contratação dos serviços de que trata este Pregão) ou se o proponente



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital.

7.1.18.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.1.19. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial.

7.1.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá fazer contraproposta ao proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada imediatamente após a etapa de lances, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.1.21. Se a proposta de menor valor, mesmo após contraproposta do pregoeiro, não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. O pregoeiro poderá, também, negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.1.22. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada ao lance vencedor e/ou documentação para habilitação, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.1.23. O pregoeiro, observando o motivo do não atendimento às exigências para habilitação, aplicará as sanções previstas neste Edital.

7.1.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o proponente, devidamente qualificado/habilitado e com melhor lance, será declarado como vencedor.

7.1.25. No caso de não haver lances na sessão pública serão considerados os valores obtidos na etapa de Abertura das Propostas para efeito de classificação.

7.1.25.1. Nesta situação para que seja declarado um vencedor do certame será necessário que a proposta vencedora seja comprovadamente exequível e também que seja aceitável contendo preço cujo valor seja menor ou igual ao total global estimado para contratação por grupo.

7.1.26. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão ou se houver a desconexão do Pregoeiro que perdure por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio .

7.1.26.1. Nessa comunicação expressa aos participantes da sessão pública do Pregão Eletrônico será informado a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

7.1.26.2. Havendo desconexão ou instabilidade no acesso à internet de apenas parte dos participantes não haverá suspensão do pregão.

7.1.26.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, por tempo inferior a 10 (dez) minutos, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.27. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

7.1.28. No caso de o proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados.

7.1.29. Os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123, de 2006, estarão aptos a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.1.30. O CRA-PR poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a abertura das propostas, os quais serão disponibilizados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e publicados em Diário Oficial.

7.1.30.1. Qualquer retificação ou modificação no Edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

7.1.31. O CRA-PR poderá cancelar o Edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do objeto, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

7.1.32. Em caso de divergência existente entre as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e as especificações do objeto descritas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sempre prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

### 7.2. **Dos Critérios de Julgamento**

7.2.1. Como critério de julgamento será adotado o de *MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO* e o atendimento integral aos termos deste instrumento, observados os prazos para conclusão e entrega dos serviços e/ou produtos, as especificações técnicas, quantidades, parâmetros mínimos de atendimento e qualidade e demais condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este instrumento convocatório.

7.2.1.1. Para apuração do *Menor Valor Global Por Grupo* será considerado o valor TOTAL para a prestação dos serviços/entrega dos produtos, ofertados nos termos do Anexo II (modelo de proposta de preços), onde o valor total do grupo não poderá ser superior ao valor máximo estimado para contratação, conforme demonstrado no Termo de Referência.

7.2.2. A classificação das propostas será feita pela ordem crescente dos preços propostos.

7.2.3. Será inabilitado ou desclassificado o licitante proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

7.2.4. Este Pregão submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto 7.174/10.

### 8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, até às 17 horas, exclusivamente para o e-mail [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br).

8.1.1. O CRA-PR não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

8.2. As consultas serão respondidas em até 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, até às 17 horas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição administrativa dirigida ao CRA-PR, via ofício ou e-mail [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br).

9.2. O Pregoeiro, em conjunto com o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

9.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação de documentos.

### 10. DA SESSÃO PÚBLICA

#### 10.1. Da Abertura

10.1.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário informados no preâmbulo deste Edital.

10.1.1.1. Nesse momento serão abertas as propostas registradas pelos licitantes no sistema eletrônico.

#### 10.2. Dos Lances

10.2.1. Após a abertura das propostas terá início a etapa de lances, fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos com diferença de 0,5% (*meio por cento*) entre um lance e outro.

#### 10.3. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora e da Habilitação

10.3.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate e feito a contraproposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe a Proposta de Preços, com valores adequados ao lance vencedor, que encaminhe documentação complementar, quando especificada no Edital, e que encaminhe os Documentos para Habilitação, tudo via sistema eletrônico, utilizando a opção "Enviar Anexo".

10.3.2. **O prazo máximo para envio da proposta de preços, documentação complementar, se solicitado, e dos documentos de habilitação será de 02 (duas) horas, contados a partir da Convocação do Anexo.**

10.3.3. **A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema eletrônico** nos termos do modelo constante do Anexo II, sendo fundamental que conste as informações especificadas no modelo, essencial à avaliação pelo CRA-PR.

10.3.3.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, ser assinada nas folhas em que houver espaço destinado para assinaturas e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.3.3.2. Deverá constar na proposta a marca e modelo ofertado.

10.3.4. **A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

10.3.4.1. O SICAF deverá estar atualizado, com detalhamento e validade das regularidades fiscais nas esferas Municipal, Estadual e Federal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, conforme institui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Nesse mesmo certificado a habilitação econômico-financeira deverá apresentar índices de SG, LG e LC >1 (maiores que um).

10.3.4.1.1. Será assegurado ao proponente cadastrado e habilitado no SICAF, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o direito de apresentar, através do sistema eletrônico, durante a sessão pública, a documentação atualizada e regularizada que supra a habilitação, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, devendo posteriormente providenciar, junto a órgão cadastrador do referido sistema, a regularização de sua situação.

10.3.5. Para habilitação no presente Pregão o licitante vencedor deverá apresentar também a documentação listada a seguir, anexando ao sistema eletrônico os seguintes documentos:

10.3.5.1. **A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5.2. Mínimo de 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do proponente, que demonstre já ter prestado/fornecido ou estar prestando/fornecendo serviço/produto semelhante à outra empresa.

10.3.5.2.1. O atestado deverá conter nome e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita ao CRA-PR manter contato com a instituição atestante.

10.3.5.3. Na hipótese da Proposta de Preço estar assinada por Procuração o licitante deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada e, se for instrumento particular, este com firma reconhecida.

10.3.6. Além da regularidade da documentação dos itens anteriores, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet.

10.3.7. Se houver necessidade de esclarecimentos complementares relativos à documentação ou em relação à proposta apresentada o licitante poderá ser convocado pelo Pregoeiro via sistema eletrônico. Também poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, relativa aos documentos apresentados e, se necessário, o Pregoeiro suspenderá a sessão informando através de mensagens a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.8. A cédula de identidade de proprietários, sócios, diretores e procuradores e ainda a comprovação oficial do porte da empresa, quando for o caso, serão solicitados após o prazo de manifestação de intenção de recurso e antes da adjudicação.

10.3.9. Os licitantes que detenham medida judicial que os desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os demais documentos.

### 10.4. **Dos Recursos**

10.4.1. Declarado o vencedor, no mesmo dia ou, quando for o caso, após o prazo de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de pelo menos 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

10.4.1.1. Nesse momento o proponente desclassificado antes da fase de disputa de lances também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.4.1.2. Os proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

10.4.2. A falta de manifestação motivada de qualquer licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.4.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (se tempestivo e se pertinente ao Edital).



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

10.4.3.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

10.4.4. Não sendo admissível a intenção do recurso ocorrerá a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

10.4.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4.6. Caso o(s) recurso(s) seja(m) acatado(s) pelo Pregoeiro, o mesmo reabrirá a Sessão Pública a partir do ato nulo e será refeito todo o restante do processo.

10.4.7. Caso o Pregoeiro não acate o(s) recurso(s), as razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente do CRA-PR, devidamente informadas, para que, em 05 (cinco) dias, a autoridade superior reforme ou mantenha a decisão do Pregoeiro.

10.4.8. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.9. Os licitantes deverão acompanhar no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o resultado do julgamento do recurso, para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.

10.4.10. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### 11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento.

11.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao CRA-PR no endereço Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP: 80250-100 – Curitiba – PR - A/C Pregoeiro.

11.2.2. Ao fazer tal envio, o licitante deverá certificar-se de que o CRA-PR recebeu os documentos dentro do prazo previsto, mediante protocolo, sob pena de desclassificação.

11.3. O prazo máximo para recebimento da documentação pelo CRA-PR, quando solicitada, será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à solicitação feita pelo Pregoeiro.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A partir da data da homologação do procedimento licitatório, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e/ou retirar o instrumento equivalente relativo ao objeto deste Edital.

12.3.1. O adjudicatário poderá ser notificado/autorizado, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este Edital, através do e-mail informado na sua proposta de preços.

12.3.2. O adjudicatário deverá providenciar os seguintes documentos até a data da assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente:

12.3.2.1. Descritivo técnico em português, contendo informações acerca dos equipamentos/sistemas ofertados, sendo que a não apresentação deste documento implicará na desclassificação.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

12.3.2.2. Certificado de Homologação atualizado, expedido pelo Ministério das Comunicações/ANATEL.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.2. Apresentar documento falso;
- 13.1.3. Fizer declaração falsa;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.7. Não mantivera proposta;
- 13.1.8. Pela inexecução total ou parcial da contratação.

13.2. Para os fins do subitem 13.1.4., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8666/1993.

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4. O valor da multa, caso aplicada, deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

13.5. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovado.

13.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à proponente provisoriamente vencedora ou a contratada, com abertura de vista do processo.

### 14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do objeto quando não suprável pela parte inadimplente poderá ensejar rescisão, conforme art. 77 da Lei 8666/1993.

14.2. A Rescisão contratual poderá ser declarada pela parte lesada quando ocorrer quaisquer das hipóteses relacionadas nos arts. 78 da Lei 8666/1993.

14.3. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8666/1993.

14.4. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento do objeto será feito mediante a entrega e validação da nota fiscal/fatura corretamente emitida em nome do Conselho Regional de Administração do Paraná, nos termos previstos no art. 73 da Lei 8.666/93:

- 15.1.1. Provisoriamente, por ocasião da entrega pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações e quantidades exigidas no Edital;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

15.1.2. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com os valores, as especificações e as quantidades contidas na proposta apresentada e/ou no Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega do material.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na entrega dos produtos/execução dos serviços objetos do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame devendo os produtos e/ou serviços estar rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste Edital.

16.2. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, mediante comunicado via sistema eletrônico.

16.3. O CRA-PR reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes, ressalvados o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3.1. A anulação do Pregão induz a do contrato.

16.4. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior, será observado o seguinte: Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

16.5. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral, incondicional e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

16.6. A adjudicação do objeto deste instrumento convocatório compreenderá a totalidade da descrição do Anexo I ou a totalidade de cada grupo, quando houver mais de um grupo com vencedores distintos, e será pelo preço proposto pela empresa ganhadora, considerado final, incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

16.7. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9. Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o objeto deste pregão poderá ter acréscimos ou supressões.

16.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. As decisões referentes a este processo licitatório e o resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, serão comunicados aos proponentes através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através de publicação no Diário Oficial.

16.13. A execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por setor competente do CRA-PR, através de preposto designado.

16.14. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

16.15. Se qualquer das disposições contidas neste Edital vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.

16.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR, fundamentadamente.

16.18. Integram este Edital os seguintes Anexos:

*16.18.1. Anexo I - Termo de Referência.*

*16.18.2. Anexo II - Modelo da Proposta de Preços.*

*16.18.3. Anexo III - Minuta do Contrato de Garantia.*

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

José Luiz Rodrigues Leal

**Pregoeiro**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de um Sistema de Comunicação de Voz constituído de equipamento para atender ao Conselho Regional de Administração do Paraná (CRA-PR), compreendendo a respectiva instalação, manutenção e capacitação de pessoal.

1.2. Esta oferta deve incluir o emprego de todo material e mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

1.3. Não será aceito Sistema de Comunicação de Voz baseado ou derivado da solução de código aberto, como por exemplo, Asterisk ou qualquer outra de código aberto. Não poderá ter parte do seu código derivado do Asterisk e/ou freeswitch e/ou qualquer outro software de código aberto.

#### CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO SISTEMA

- 30 TRANCOS (LINHAS) DIGITAIS - 1 X E1;
- 1 GERENCIADOR PABX IP;
- 2 RAMAIS ANALÓGICOS;
- 2 TRANCOS ANALÓGICOS;
- 100 LICENÇAS DE RAMAL SIP (devem permitir a utilização em telefones IP, emulação por software PADRÃO WINDOWS e no mínimo 50 LICENÇAS DE USUÁRIO PARA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL INTEGRADA);
- 1 INTERFACE DE CELULAR DE 4 CANAIS;
- 30 APARELHOS IP COM PORTA 10/100/1000, SENDO 1 DE CLASSE SECRETARIA, 2 DE CLASSE GERENCIAL 7 DE CLASSE SUPERVISOR E 20 DE CLASSE COLABORADOR;
- 1 SOFTWARE DE TARIFAÇÃO E ANÁLISE DE BILHETES;
- 1 AGENDA WEB INTEGRADA;
- 100 CAIXAS POSTAIS DE VOZ COM MENSAGEM ANEXADA NO E-MAIL;
- RECEPCIONISTA DIGITAL;
- SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM 10 CANAIS SIMULTÂNEOS;
- 2 SWITCHES POE GERENCIÁVEIS DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DUAS PORTAS SFP.

#### SERVIÇOS

- INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A melhoria dos serviços prestados ao público requer eficiência, não só do material humano, mas também de um sistema de comunicação que seja capaz de integrar todos os modais que integram a comunicação moderna. Eficiência tal que a central telefônica e demais periféricos que contemplam o atual sistema de comunicação por voz do CRA-PR não permitem atingir.

2.2. O atual modelo possui obsolescência que data mais de duas décadas, ainda baseada em tecnologia puramente analógica, sem interfaces de comunicação com sistemas mais modernos de comunicação por som, imagem, vídeo e dados. Mesmo pequenas iniciativas de implementação de ramificação e estacionamento de chamadas já não são



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

possíveis. Acrescente-se ao atual modelo a dificuldade em se obter peças de reposição e a necessidade de manutenção preventiva para impedir a perda da comunicação, que se ocorrer não poderá ser restaurado com resiliência, o que colocaria o CRA-PR em situação de não ter comunicação por voz por período não calculável.

2.3. Porém o modelo de comunicação por voz pretendido dispõe de alguns dos melhores recursos tecnológicos do mercado aplicados às necessidades atuais do Conselho e vai além, nos permitindo realizar outros projetos de intercomunicação de voz e dados. Lembrando-se que passaríamos para um modelo híbrido (digital+analógico) que nos permite melhorar a qualidade da comunicação, bem como reduzir em alguns cenários o custo financeiro. A redução desse custo poderia ser obtida, por exemplo, substituindo-se os atuais pacotes interurbanos por comunicação via Internet. O sistema proposto também permitirá a realização de teleconferências, o que nos facultaria reduzir o custo com deslocamento. Visto que contemplaria a aquisição de terminais telefônicos baseados em software, eliminaremos a necessidade de manter aparelhos físicos e suas manutenções ou substituições. Outro aspecto importante são as gravações das chamadas com identificação de interlocutor. Tal facilidade nos permite dar mais segurança ao administrador e ao atendente, protegendo-os de eventuais ataques verbais ou mesmo ameaças. O estacionamento de chamadas permite que a chamada seja recepcionada no ramal correto no caso de gargalos de atendimento. Portanto conclui-se que a troca do atual modelo por um sistema híbrido de comunicação por voz tornará possível atender nosso público com eficiência, resiliência, segurança e economicidade além de nos permitir a aplicação de projetos contínuos de integração dos modais de comunicação.

### 3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. O Sistema de Comunicação de Voz fornecido deve compreender uma Central Privada de Comutação Telefônica com Ramais IP, Troncos Digitais, Portas FXS e Comunicação móvel, entre outros recursos apresentados.

3.1.1. Atualmente o CRA-PR possui rede estruturada de dados e voz bem como os racks para a instalação de aparelhagem. Não há espaço físico para a instalação de novo rack.

3.2. O equipamento deve ser inicialmente licenciado com trinta troncos digitais, 100 ramais SIP, duas portas FXS, com possibilidade de ampliação para noventa troncos digitais e cento e vinte portas FXS. O sistema deve estar preparado para ampliação, sem a necessidade de substituição da plataforma, apenas com a aquisição de licenças e placas.

3.3. O sistema para atender ao CRA-PR deverá ser licenciado inicialmente com no mínimo 100 ramais IP.

3.4. O equipamento fornecido deve obedecer, em especial, o que estabelece as Normas e Recomendações da ANATEL.

3.5. Todos os equipamentos e serviços associados ao Sistema de Comunicação de Voz nas suas condições de fabricação, operação, manutenção e funcionamento, devem obedecer integralmente às normas e recomendações em vigor, determinadas pelos órgãos competentes, e possuir Certificado de Homologação atualizado, expedido pelo Ministério das Comunicações/ANATEL. **A não apresentação deste documento implicará na desclassificação da licitante vencedora do certame.**

3.6. A LICITANTE deve apresentar em sua proposta à marca e modelo de todos os itens ofertados.

3.7. A LICITANTE deve apresentar em sua habilitação Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou por empresa privada, comprovando que a LICITANTE forneceu e instalou, a contento, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ dotado com as características e facilidades similares ao modelo ofertado nesta proposta, **sendo que a não apresentação deste documento implicará na desclassificação da LICITANTE.**

3.8. A LICITANTE deve apresentar descritivo técnico, em português, contendo maiores informações acerca dos equipamentos/sistemas ofertados, **sendo que a não apresentação deste documento implicará na desclassificação da LICITANTE.**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### 4. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ

4.1. O Sistema de Comunicação de Voz deve ser totalmente IP, possibilitando a utilização de ramais IP, portas FXS, troncos SIP e troncos digitais (no próprio PABX IP ou mediante a utilização de gateway E1 do mesmo fabricante do PABX IP a fim de garantir interoperabilidade plena). Quando solicitado, o sistema deve possibilitar a utilização também de: ramais analógicos e entroncamento analógico, diretamente na central ou através de gateways, sendo que a CONTRATADA deve garantir interoperabilidade plena entre os sistemas.

4.2. O fornecimento de bastidor/rack (padrão 19") e de no-break será de responsabilidade da CONTRATANTE. Cabe a CONTRATADA informar a quantidade necessária em "U" para acomodar a solução e o consumo total do sistema de comunicação de voz.

4.3. O Sistema de Comunicação de Voz deve possuir as seguintes características:

4.3.1. Obedecer ao que estabelece as normas vigentes no que diz respeito às características funcionais básicas, às características técnico-operacionais e os demais normativos citados no texto que se segue, no que for aplicável. Além de fornecer todos os equipamentos (hardware) e programas (software) novos e sem uso, devem ser fornecidos com a versão mais atual disponível.

4.3.2. Possuir pelo menos uma interface Ethernet a 1000 Mbps para conexão do equipamento a uma LAN via protocolo TCP/IP, permitindo o gerenciamento, configuração e operação da central de qualquer ponto desta rede. Permitir a comutação na comunicação de voz e dados, com a interligação entre os recursos computacionais existentes na área de informática e as conexões com as redes públicas de comunicações de voz e dados através da referida rede.

4.3.3. Permitir realizar configuração através de interface gráfica.

4.3.4. O sistema deve possuir memória de massa em disco rígido não volátil para recarga automática dos programas e dados quando necessário. Possuindo sistema de armazenamento de dados, para que, em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas não sejam perdidos.

4.3.5. O plano de numeração dos ramais deve ser fechado, com possibilidade de utilizar até 08 (oito) dígitos.

4.3.6. O Sistema de Comunicação de Voz deve possibilitar toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para os ramais, e possuir sistema de música em espera, integrado ao sistema.

4.3.7. Possuir Softswitch com Servidor SIP para registro dos dispositivos IP e suportar, no mínimo, os Codecs G.711 (lei a e  $\mu$ ), G.723.1 (6,3kbps) e G.729 A/B, além do protocolo SIP (RFC 3261).

4.3.8. Possuir mecanismos de supressão de silêncio, de modo a otimizar a banda de transmissão de voz, bem como a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão DiffServ.

4.3.9. A plataforma ofertada deve possuir suporte a implementação de um firewall interno, permitindo o bloqueio de acesso em determinadas portas, bem como implementar regras de acesso específicas baseadas nos parâmetros de IP de origem e destino.

4.4. A comunicação VoIP deverá permitir uso do protocolo TLS (Transport Layer Security), como forma de tornar confidencial suas comunicações. Neste cenário tanto a plataforma quanto os dispositivos VoIP ofertados deverão possuir suporte ao recurso de criptografia e os certificados digitais seguindo o padrão ICP-Brasil. A solução deve possuir a criptografia no padrão AES 128 bits, e implementar criptografia TLS para sinalização e SRTP para voz.

4.4.1. A solução VoIP deve utilizar o protocolo SIP, atendendo, no mínimo, as seguintes RFCs:

- RFC 2246 - The TLS Protocol;
- RFC 2327 - SIP SDP;
- RFC 2474 - Definition of the Differentiated Services Field (DS Field) in the IPv4 and IPv6 Headers;
- RFC 2475 - An Architecture for Differentiated Services;
- RFC 2597 - Assured Forwarding PHB Group;
- RFC 2598 - An Expedited Forwarding PHB;





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- RFC 2507 – IP Header Compression;
- RFC 2508 – Compressing IP/UDP/RTP Headers for Low-Speed Serial Links;
- RFC 2617 – HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication;
- RFC 2833 – Transporte de DTMF no RTP;
- RFC 2976 – SIP INFO;
- RFC 3261 – Protocolo SIP;
- RFC 3262 - Reliability of Provisional Responses in SIP;
- RFC 3264 – An Offer/Answer Model with the Session Description Protocol (SDP);
- RFC 3266 - Support for IPv6;
- RFC 3311 - SIP UPDATE Method;
- RFC 3325 - Private Extensions to the Session Initiation Protocol (SIP) for Asserted Identity within Trusted Networks;
- RFC 3326 - The Reason Header Field for the Session Initiation Protocol (SIP);
- RFC 3389 – CNG – Ruído de Conforto;
- RFC 3489 – STUN – Simple Traversal of User Datagram Protocol (UDP) Through Network Address Translators (NATs);
- RFC 3515- SIP REFER Method;
- RFC 3550 – RTP / RTCP;
- RFC 3551 – Complemento RTP;
- RFC 3605 - Real Time Control Protocol (RTCP) attribute in Session Description Protocol (SDP);
- RFC 3702 – Authentication, Authorization, and Accounting Requirements for the Session Initiation Protocol (SIP).
- RFC 3711 - The Secure Real-time Transport Protocol (SRTP);
- RFC 3903 - PUBLISH method;
- RFC 4566 - Session Description Protocol (SDP) new;
- RFC 4568 - Session Description Protocol (SDP) Security Descriptions for Media Streams;
- RFC 5806 - Diversion header field;
- RFC 5876 - Updates to Asserted Identity;
- RFC 6086 - SIP INFO packages;

4.5. Deverá possuir a facilidade de estabelecer um controle de tempo de duração nas chamadas saintes, permitindo selecionar a ação desejada após ultrapassar o limite cadastrado. O tempo máximo deverá ser genérico para todo o sistema e configurável a sua existência ou não em cada ramal da plataforma de voz. Deve ser possível configurar tempos máximos distintos para chamadas locais para telefone fixo, chamadas locais para celular e chamadas interurbanas.

4.6. Possuir atendimento automático digital com menu de atendimento para encaminhamento das ligações entrantes de forma automática sem a intervenção da telefonista. Este sistema deve possuir 08 (oito) canais de voz simultâneos para chamadas entrantes, permitindo definir pelo menos, 10 (dez) opções no menu de atendimento com 02 (dois) níveis. A seleção destas mensagens deverá ser feita pela interface de configuração do sistema. Será responsabilidade da contratada a instalação, a programação e a gravação de voz.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### 5. SOFTWARE

5.1. A central deve vir acompanhada de aplicativo do tipo Emulador de Telefone Digital para cada ramal fornecido, com interface gráfica amigável, as quais serão instaladas em microcomputadores com Sistema Operacional Windows a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

5.1.1. Este aplicativo deve possuir discagem abreviada e opção de cadastramento de agenda para, pelo menos, 300 (trezentos) cadastros além de disponibilizar em um conjunto terminal microcomputador e ramal, facilidades existentes em um aparelho telefônico avançado.

5.1.2. O aplicativo deve dispor de botões de discagem rápida que permitam a programação destes com o nome e o número a ser discado, disponibilizar o registro de todas as chamadas entrantes e saídas dos usuários, mesmo estando o aplicativo desabilitado.

5.1.3. O aplicativo deve permitir manter informação dos cadastros com o nome completo, cargo, departamento e e-mail, em lista, que deverá ter opção de buscar as informações cadastradas pelos administradores do sistema e ainda na lista criada pelo próprio usuário, a ser armazenada no seu microcomputador.

5.1.4. Ao receber uma ligação, Emulador Digital de Telefone deve apresentar o número chamador (#A) na tela do microcomputador do usuário, divulgar o nome vinculado a este número na lista de cadastro e apresentar ainda as seguintes opções:

- Estacionar a chamada
- Transferir para outro ramal
- Realizar a rechamada para o número chamador

5.2. Permitir programar, no mínimo, as seguintes funções do ramal: Cadeado, Não-perturbe, siga-me e transferência por ocupado e não atende.

5.3. Permitir gerar chamadas, realizar conferências, pêndulos e consultas através da interface, sem necessidade de digitar códigos de facilidades no teclado do telefone.

5.4. Permitir cadastrar um lembrete a ser exibido em um popup na tela do computador do usuário em data e horário programados.

5.5. O sistema ofertado deve possuir aplicação para diagnóstico de falhas e alarmes além de restrição de acesso às áreas de programação e configuração.

5.6. Todos os ramais devem vir acompanhados de uma caixa postal com as seguintes características:

5.6.1. As caixas postais de ramal devem ter um menu de navegação que antecede o encaminhamento da chamada para o Correio de Voz. Assim, o chamador pode escolher entre ir para o ramal da telefonista, acessar outro ramal ou gravar mensagem na caixa postal por comando do usuário para redirecionamento das ligações.

5.6.2. Deve ser encaminhado e-mail ao usuário informando a existência de mensagens em sua caixa postal de voz, sendo que este e-mail deve conter a mensagem anexada em arquivo WAVE ou MP3, possibilitando assim ao usuário ouvir as mensagens através do microcomputador, sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento do servidor de e-mail (POP3), bem como do microcomputador dos usuários.

5.7. O Sistema de Comunicação de Voz deve permitir a análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas, ou seja, no momento da geração de uma chamada o sistema deve ser capaz de decidir se a chamada será externa à Rede de Voz (STFC) ou trata-se de uma chamada para ramal (DDR) dentro desta Rede. O sistema deve permitir a avaliação do número discado (número de "B") e possibilitar a análise de até 16 cifras.

### 6. RECURSO DE RAMAIS

6.1. Os Ramais devem ser fornecidos com as facilidades descritas abaixo:



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- 6.1.1. Bloqueios – Permitir o bloqueio de ligações saintes, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI. Permitir também o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC).
- 6.1.2. Controle das ligações recebidas pelos usuários (chamadas entrantes) - Este controle consiste na realização de uma análise a fim de identificar se o número chamador pertence a uma lista de registros previamente cadastrada. Em caso positivo, a chamada receberá tom de ocupado. Esta lista deve permitir o cadastro de até 2.000 (dois mil) números telefônicos com a utilização de base de dados interna à plataforma.
- 6.1.3. Busca em Grupo – Possibilidade de agrupar ramais, de tal forma, que o acesso a esse grupo possa ser feito através de um único número ou prefixo.
- 6.1.4. Cadeado Eletrônico – Permitir ao usuário de um ramal bloqueá-lo para efetuar chamadas externas, sendo permitido efetuar apenas chamadas internas (para ramal).
- 6.1.5. Captura de Chamadas – Permitir aos ramais dos sistemas capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao seu grupo, ramais (específico ou qualquer), ou de outros grupos.
- 6.1.6. Código de autorização – Permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal (conta e senha), o qual poderá ser constituído de 04 (quatro) até 16 (dezesesseis) dígitos.
- 6.1.7. Conferência Interna/Externa – Permitir a conversação de, no mínimo, 04 (quatro) grupos com até 07 (sete) participantes.
- 6.1.8. Consulta Normal/Interna/Externa – Permitir durante uma conversação, o ramal poderá efetuar consulta a outro ramal ou número externo sem que seja desfeita a ligação.
- 6.1.9. Desvio de Chamadas Interna/Externa – Possibilidade de transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc.
- 6.1.10. Discagem Abreviada – Com 04 (quatro) dígitos, de modo que todos os ramais possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais.
- 6.1.11. Formação de Grupo – Permitir que os ramais possam ser agrupados de forma a ter pelo menos 30 (trinta) grupos, e que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número ou prefixo, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a este grupo por seus números individuais. A solução deve permitir ao usuário gravar mensagens de atendimento personalizadas para estes grupos de ramais.
- 6.1.12. Função Chefe-secretária – Permitir a transferência de uma determinada chamada para um ramal pré-determinado (secretária), caso esta seja destinada ao ramal de origem da programação (chefe). Deve ser possível o cadastro, de pelo menos, 10 (dez) números, internos ou externos, os quais serão exceção à regra apresentada. Poderão ser configurados diversos “chefes” para uma ou mais “secretárias”, bem como diversas “secretárias” para um “chefe”.
- 6.1.13. Função Estacionamento – Permitir ao usuário colocar uma chamada em uma fila única de espera (estacionamento). Deve ser previsto, no mínimo, 09 (nove) posições de estacionamento.
- 6.1.14. Identificação do Número chamador (#A) – Permitir que o sistema identifique o número chamador (número de A), interno ou externo, da identidade lógica e física do ramal de forma vocalizada.
- 6.1.15. Intercalação – O sistema deve permitir que o ramal possa intercalar outra ligação em curso, caso todos os ramais envolvidos estejam habilitados.
- 6.1.16. Não Perturbe – Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada.
- 6.1.17. Pêndulo – Permitir o atendimento alternado de 02 (duas) ligações simultâneas. Durante uma conversação, o ramal deve receber uma sinalização acústica “beep” informando que uma segunda chamada poderá ser atendida, deixando a primeira chamada em espera.
- 6.1.18. Rechamada Automática – Permitir a rechamada automática, em caso de ocupado e não atendimento para ramais internos.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- 6.1.19. Rechamada Temporizada – Permitir rechamada temporizada (configurável) para telefones externos no caso de ocupado.
- 6.1.20. Redirecionamento Automático – Possibilitar o redirecionamento das chamadas por motivo de ramal ocupado ou não atendimento para qualquer ramal da solução.
- 6.1.21. Serviço Noturno – Permitir programar redirecionamento de chamadas dirigidas ao sistema durante períodos determinados (por exemplo: noite, sábados, domingos e feriados) para os ramais ou grupos que normalmente ficam habilitados para atender as chamadas.
- 6.1.22. Siga-me – O sistema deve permitir que ligações destinadas ao ramal do usuário possam ser encaminhadas para qualquer outro número interno ou externo à solução, de forma automática.
- 6.1.23. Sinalização Acústica – Sinalização que informa ao usuário quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada em curso.
- 6.1.24. Backup de configuração – O equipamento deve possuir um sistema de backup de configurações, onde o operador via sistema de gerenciamento, poderá realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso.
- 6.1.25. Sonorização Interna/Externa – Além de permitir a ativação de música de espera pré-gravada, o sistema deve possibilitar a gravação de mensagem para divulgação que pode ser feita pelo próprio cliente.
- 6.1.26. Transferência Automática – Permitir a programação no próprio ramal da facilidade de transferência automática, em caso de ramal ocupado para outro ramal do PABX.
- 6.1.27. Transferência Externa/Interna – Permitir que todos os ramais, possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados) com ou sem consulta ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação.
- 6.1.28. Divulgar o tempo estimado em fila de grupo do PABX – Quando uma chamada entrar em fila de grupo, o sistema deverá informar em intervalos de tempo, o tempo estimado para o atendimento.
- 6.1.29. Interface de Telefonia Pessoal – O sistema deve dispor de uma interface amigável (Web) que permita, aos usuários do ramal, configurar as programações de: siga-me, ações quando ramal estiver na condição de NR (Não Responde), ações quando ramal estiver na condição de LO (Linha Ocupada), cadeado eletrônico, chamada em espera, despertador automático, Não Perturbe.
- 6.1.30. Calendário – O sistema deve permitir a definição e configuração de calendários, para que estes quando associados a ramais (ou grupo de ramais) possam executar determinadas funções dependendo da faixa de horário configurado, minimamente: Siga-me interno/ externo; Envio para Caixa Postal; Transbordo de grupos de ramais para destinos pré-configurados, para as chamadas que excederam o tempo máximo de espera em fila (tempo configurado em segundos).
- 6.1.31. Categorização de ramais (perfis de acesso) em função do horário – O sistema deve permitir categorizar ramais em função do horário. Permitindo alteração dos acessos do ramal conforme um horário definido pelo administrador do sistema. Com a criação de perfis de acesso atrelados a faixas de horário deve ser possível inibir, por exemplo, a geração de chamadas fora do horário de expediente. Deve ser possível criar perfis de configuração, com a definição de atributos para chamadas entrantes (permissão ou bloqueio para acesso local, DDD, DDI) e para chamadas saíntes (permissão ou bloqueio para receber chamadas externas).
- 6.1.32. Lista de transferências por ramal – O sistema deve permitir a configuração, via interface de gerenciamento da plataforma, de uma lista de transferência de chamadas por ramal. As chamadas não atendidas, em caso de não responde (NR) ou ocupado (LO) serão transferidas de acordo com a lista indicada. Se até o final da lista a chamada não for atendida, ela deve ser direcionada para a telefonista. Tal facilidade evita que uma chamada destinada a um ramal específico (e este possui, por exemplo, uma transferência em caso de NR ou LO para um terceiro ramal) não seja atendida, evitando que a chamada fique vinculada a configuração do ramal que recebeu a transferência, caindo em uma caixa postal de um terceiro ramal por exemplo.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### 7. AGENDA WEB

7.1. A CONTRATADA deve fornecer em sua solução, sistema de agenda geral com, no mínimo, as características abaixo:

7.1.1. Centralizar os registros de contatos. Tais registros devem apresentar informações mínimas como: número dos telefones, nome dos contatos, endereço, para um mínimo de dez mil registros, a serem administrados por meio de interface web de acesso controlado por usuário/senha.

7.1.2. Deve permitir a pesquisa de contatos por número de telefone e nome do contato, cadastro de informações e importação de informações para a base de dados da solução.

7.1.3. Deve possuir três tipos de usuário, administrador (privilegio de visualizar, configurar e importar), operação (pesquisa e atualização dos registros de contatos) e padrão (privilegio somente para visualização).

### 8. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL INTEGRADO

8.1. O sistema de comunicação móvel integrado deve prover interface para troca de mensagens de texto, chamadas de voz e chamadas de vídeo entre usuários do sistema sem a necessidade de software externo, ou seja, todas as três mídias na mesma interface e dentro do ambiente interno da contratante, garantindo o sigilo das comunicações entre seus colaboradores, bem como, o armazenamento de todo o histórico de mensagens trocadas.

8.2. O sistema de comunicação móvel integrado deve ser do mesmo fabricante da solução de comunicação de voz ofertada;

8.3. A Licença para comunicação móvel integrado deverá ser atribuído individualmente ao usuário que utilizará o recurso. Devem ser consideradas, no mínimo, cinquenta licenças para utilização deste sistema.

8.4. O usuário deve poder acessar o sistema de comunicação móvel integrado através dispositivos móveis com sistemas Android e iOS. Este sistema deve ter acesso as seguintes funções:

8.4.1. Lista de contatos;

8.4.2. Acesso ao perfil dos contatos;

8.4.3. Troca de mensagens de texto;

8.4.4. Lista de conversas;

8.4.5. Discagem rápida via click-to-dial;

8.4.6. Criação de grupos;

8.4.7. Compartilhamento de fotos, vídeos e documentos;

8.4.8. Geração e recebimento de chamadas de voz;

8.4.9. Geração e recebimento de chamadas vídeo;

8.4.10. Entroncamento com rede pública de voz;

8.4.11. Deve possibilitar que os usuários tenham acesso ao status da sua lista de contatos disponíveis ou indisponíveis.

8.4.12. Deve ser possível exportar o conteúdo da conversa.

8.4.13. Áudio conferência:

8.4.13.1. Com uma chamada em curso, deve ser possível consultar um novo usuário do sistema de comunicação móvel integrado através de uma lista de contatos, e incluir esse contato a uma conferência;

8.4.13.2. Deve ser permitido incluir participantes nesta conferência até que ela chegue ao número de seis participantes;

8.4.13.3. Todos participantes devem visualizar os participantes da conferência.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

8.4.13.4. Caso o usuário do sistema de comunicação móvel integrado administrador da conferência saia da conferência, as permissões de administrador devem ser atribuídas a outro usuário da conferência.

### 9. SALA DE CONFERÊNCIA

9.1. Deve ser ofertado, em conjunto com a solução de comunicação de voz, a facilidade para criação de salas de conferência.

9.2. A interface de configuração da Sala de Conferência deverá ser disponibilizada em ambiente Web, permitindo acesso através de qualquer microcomputador conectado à rede da Contratante, mediante acesso via login e senha.

9.3. O administrador do sistema deve possuir permissão para cadastrar a Sala de Conferência, encaminhar aos usuários as informações da criação da sala, número do ramal e senha. O acesso dos integrantes nestas salas de áudio para realização de conferências deve ocorrer através de telefone do usuário.

9.3.1. Cada sala de conferência criada deverá ser identificada e chaveada.

9.4. O administrador da Sala de Conferência deve possuir a permissão de executar as seguintes facilidades:

9.4.1. Configurar o número chave para acesso dos participantes à sala de conferência;

9.4.2. Configurar Data e Hora de cada Sala de Conferência;

9.4.3. Definir o período de validade de cada sala de conferência;

9.4.4. Criar agendamento das salas de conferência;

9.4.5. Verificar e editar os agendamentos configurados;

9.4.6. Cancelar agendamento;

9.4.7. Configurar lista de e-mails que receberão notificações de criação, alteração ou cancelamento da sala;

9.4.8. Definir conteúdo do e-mail de notificação.

9.5. As salas de conferências devem permitir a participação de ramais pertencentes à plataforma e/ou números externos;

9.6. A solução ofertada deverá permitir a criação de, no mínimo, uma sala de conferência com até seis participantes por sala.

### 10. MÓDULO INTERFACE CELULAR IP

10.1. A licitante deverá disponibilizar uma solução de Interface celular IP compatível com o Sistema de Comunicação de Voz ofertado, com o objetivo de reduzir os custos com chamadas realizadas pelos ramais administrativos para telefones celulares pela CONTRATANTE.

10.2. As chamadas realizadas para telefones celulares deverão trafegar em ambiente IP, devendo ser convertida a sinalização telefônica e os pacotes de voz (VoIP) e SMS para tecnologia GSM/UMTS através da Interface Celular IP ofertada, permitindo assim que o telefone celular para o qual se tenha discado receba a chamada em qualquer lugar onde tenha cobertura da operadora de telefonia celular GSM/UMTS.

10.3. Essa solução deverá conceder a CONTRATANTE flexibilidade e mobilidade da tecnologia GSM/UMTS com o universo IP, reduzindo o tempo de discagem.

#### Características:

- Cada Módulo Interface Celular IP deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces para Chips GSM/UMTS (SIM CARD), permitindo à CONTRATANTE utilizar a operadora celular de melhor conveniência para encaminhar o tráfego da chamada. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento dos chips.
- Cada Módulo Interface Celular IP deve possuir, no mínimo, 1 (uma) Interface Ethernet, para conexão à rede de dados;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- Deve possuir Módulos GSM Quadriband (850, 900, 1800 e 1900MHz) e UMTS Quadriband (850, 900, 1900 e 2100MHz);
- A alimentação do Módulo deverá ser possível através de PoE (Power Over Ethernet) e através de fonte externa;
- A configuração do Módulo Interface Celular IP deve ser realizada através de interface WEB;
- Deve possuir sinalização SIP, operando minimamente com os codecs G.711, G.729 e G.723;
- Deve possuir sinalização externa com leds, indicando, por exemplo, a presença de Chip GSM/UMTS (SIM CARD);
- Deve permitir a identificação automática da Operadora de Telefonia Móvel do Chip GSM/UMTS (SIM CARD) utilizado;
- Deve compartilhar Voz e SMS no mesmo módulo, ou seja, deve permitir o envio de SMS, mesmo com uma chamada em andamento no mesmo módulo;
- Deve possuir mecanismo de roteamento dinâmico de chamadas retornadas da rede celular para a rede VoIP, com base no número chamador original. As chamadas recebidas no celular que forem retornadas ao número chamador, deverão ser recebidas pela interface e encaminhadas automaticamente para o último ramal que realizou chamada para este celular;
- Deve possuir interface web para configuração centralizada de todos os dispositivos Interface Celular IP. Deve ser possível configurar os dispositivos a partir de uma interface web no servidor de registro, sem necessidade de acessar individualmente o IP de cada dispositivo;
- O sistema deve prover facilidade de retorno para celular (Callback) que permite economia aos usuários de celulares na rede pública, disponibilizando número de acesso para a programação deste retorno (Callback).
- Deve ser fornecido, inicialmente, um módulo interface celular IP totalizando quatro interfaces para Chips GSM/UMTS (SIM CARD).

### 11. TELEFONE IP

11.1. Devido às características individuais de cada fabricante dividimos os aparelhos em classes de utilização. Por isso A LICITANTE deve fornecer 30 aparelhos telefônicos IP sendo:

- 1 DE CLASSE SECRETARIA;
- 2 DE CLASSE GERENCIAL;
- 7 DE CLASSE SUPERVISOR;
- 20 DE CLASSE COLABORADOR.

11.2. Devem atender minimamente as seguintes categorias comuns:

- Suportar os protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR
- Duas interfaces de rede Portas Ethernet de 10/100/1000 Mbps, com cone com detecção automática, comutador duplo e PoE (Power Over Ethernet) integrado e possuir alimentação através de fonte externa;
- Suportar os seguintes codecs de voz: G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
- Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- Conector RJ9 para fones



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- Áudio em HD e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
  - Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, suporte a criptografia TLS (sinalização – SIPS, e mídia – SRTP), SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x
  - Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS
  - Utilização em mesa ou parede;
  - Configuração via display no aparelho ou browser.
  - Deve suportar utilização de IP dinâmico (DHCP)
  - Permitir a utilização de monofone ou headset;
  - Manual em português;
  - Homologado na Anatel;
  - Possuir sistema de Viva-Voz;
  - Permitir discagem por protocolo ou DTMF;
  - Os telefones IP devem ser do mesmo fabricante do SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ a fim de garantir a interoperabilidade plena do sistema.
  - Teclas de função exclusivas para MUDO, HEADSET, transferência, SEND (enviar) e REDIAL(redisca), VOLUME, AGENDA, MESSAGE (mensagem), HOLD (espera), e alteração de volume;
  - Idioma de interface em Português;
  - Possuir display gráfico LCD de 132x64 pixels de resolução com iluminação de fundo;
  - Possuir mensagem de pop-up para chamadas recebidas;
  - Permitir a visualização do número de “A” no display do aparelho IP com as indicações do nome e o número do chamador (desde que estes números estejam devidamente cadastrados no sistema);
- Quanto ao atendimento das características mínimas de acordo com a classe de aparelho:

### CLASSE SECRETARIA:

- Tela LCD Colorido de 480 x 272 (4.3”)
- 6 contatos SIP
- 4 teclas com leds indicadores das funções do telefone ou programáveis para esta função;
- 6 teclas programáveis com led
- 1 Console/módulo de expansão com no mínimo 20 teclas físicas com led

### CLASSE GERENCIAL:

- Tela LCD Colorido de 480 x 272 (4.3”);
- 6 contatos SIP;
- 4 teclas com leds indicadores das funções do telefone ou programáveis para esta função;
- 6 teclas programáveis com led
- Permitir a instalação de console de expansão de teclas

### CLASSE SUPERVISOR:

- Tela LCD Colorido de 240x160





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- 4 contas SIP
- 6 teclas programáveis com led

### CLASSE COLABORADOR.

- Tela LCD de 132 x 48 com luz de fundo
- 2 contas SIP
- 6 teclas programáveis com led

## **12. SISTEMA DE GRAVAÇÃO**

12.1. A LICITANTE deve fornecer canais de gravação simultâneos de ramal para o Sistema de Comunicação de Voz ofertado, o qual deve ser do mesmo fabricante deste sistema e integrado a plataforma.

*12.1.1. Cabe à LICITANTE o fornecimento de servidor para armazenamento das gravações.*

12.2. Deve permitir o gerenciamento remoto em tempo real das gravações via acesso web browser (navegador), sendo possível ainda a programação do sistema de gravação via interface de gerenciamento WEB.

12.3. As gravações devem permanecer online por 6 meses na plataforma de comunicação.

12.4. O sistema deve possibilitar que a reprodução da gravação possa ser efetuada em qualquer ramal do PABX.

12.5. Deve ser possível controlar o acesso às gravações.

12.6. O sistema de gravação deve ser licenciado e dimensionado para que seja possível a gravação de, no mínimo, 10 chamadas simultâneas dos ramais administrativos.

12.7. A consulta às gravações deve possuir, no mínimo, os seguintes filtros de consulta: data inicial, data final, grupo, PA, ramal, descrição, origem ou destino das gravações.

12.8. Deve ser possível realizar o download das gravações realizadas para reprodução local no microcomputador.

12.9. Deve ser possível a programação e controle das gravações pelos supervisores. A programação deve ser, no mínimo, por data de início/fim de gravação, com opção de gravação de chamadas entrantes e/ou saídas.

12.10. Deve ser possível anexar dados à gravação (indexador), servindo assim para facilitar a recuperação futura do arquivo contendo a gravação.

## **13. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO**

13.1. A interface de gerenciamento deverá ser baseada em browser podendo ser acessada de qualquer microcomputador da rede (mesma rede em que será instalada a Plataforma de Comunicação). Este computador será de responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo a LICITANTE informar a especificação mínima de hardware e software.

13.2. O Sistema de Gerenciamento e Manutenção deve permitir, pelo menos, as seguintes funções:

- Configuração das facilidades de ramais;
- Configuração de Ramais (Permissões e Bloqueios);
- Cadastramento de senhas e contas;
- Efetuar programações de grupos de ramais, bloqueios e música de espera;
- Bloqueio de chamadas a cobrar, interurbanas e DDI;
- Deve ser possível verificar, ativar ou desativar a função Chefe-Secretária para um ramal ou faixa de ramais e ainda cadastrar os números com acesso direto ao chefe sem passar pela secretária.
- Sistema de login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- A solução ofertada deve permitir, minimamente, cinco acessos simultâneos ao sistema de gerenciamento e manutenção.

### 14. SISTEMA DE TARIFICAÇÃO E ANÁLISE DE BILHETAGEM

14.1. A licitante deve fornecer um sistema de tarifação e análise de bilhetagem via Web, proporcionando facilidade de operação e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, devendo estes ser passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo de mercado.

14.2. A Contratante será responsável pelo fornecimento do microcomputador para o acesso ao sistema de tarifação e análise de bilhetagem via WEB. A Contratada deve fornecer a base de dados (dotada de seu próprio SGBD) necessária para o funcionamento do sistema de tarifação.

14.3. O sistema de tarifação e análise de bilhetagem deve possuir as seguintes facilidades:

14.3.1. Interface WEB para a realização de cadastros e relatórios. O acesso a estas informações deverá estar disponível mediante utilização de login e senha.

14.3.2. Realizar o gerenciamento e tarifação de todos os ramais do sistema.

14.3.3. Permitir monitoração de custos em todos os níveis e análise do desempenho do sistema através de relatórios gerenciais a serem disponibilizados.

14.4. Os relatórios a serem disponibilizados pelo Sistema de Tarifação e Bilhetagem devem, obrigatoriamente, ser apresentados em Português e conter, no mínimo, as seguintes informações:

14.4.1. Chamadas Saintes por Conta, com valor superior a determinado Custo;

14.4.2. Totalizador de Chamadas Saintes por Centro de Custo e Conta;

14.4.3. Listagem de Chamadas Entrantes não atendidas por ramal;

14.4.4. Listagem de Chamadas Saintes por Site Origem;

14.4.5. Listagem de Chamadas Saintes por Site Destino;

14.4.6. Listagem de Chamadas Entrantes por Ramal;

14.4.7. Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios programáveis:

- Número do assinante chamado em ligação urbana, DDD e DDI (quando houver sinalização);
- Número do ramal que originou a chamada;
- Data de início da chamada;
- Hora de início da chamada;
- Duração da chamada;
- Custo da chamada.

14.5. O sistema deve efetuar a bilhetagem automática e em tempo real de todas as chamadas. Os bilhetes devem ser gravados em memória não volátil, oferecendo segurança e confiabilidade a seu usuário. Ocorrendo queda de energia, os dados referentes aos bilhetes devem ser preservados com total integridade.

14.6. Os bilhetes gerados no sistema de bilhetagem devem estar em formato texto, possibilitando compatibilidade para o processo de exportação/importação para/de banco de dados.

14.7. O sistema de tarifação e análise de bilhetagem deve permitir:

14.7.1. Atualização de tarifas e prefixos da solução de comunicação pelo cliente;

14.7.2. Tarifação de chamadas encaminhadas pela rede;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

14.7.3. Aplicação de taxas nas chamadas tarifadas;

14.7.4. Geração de relatórios unificados de chamadas originadas em diversos serviços (DDD, DDI, celular);

14.7.5. Agendamento da emissão automática de relatórios;

14.7.6. Emissão de relatórios em diversos formatos de arquivo, como xls, pdf e txt;

14.7.7. Envio de relatórios via e-mail;

14.7.8. Relatórios mensais por ramal, conta, centro de custo, contato, número discado.

14.7.9. Possibilidade de criar perfis de acesso e atribuí-los a usuários;

14.7.10 Possibilidade de cadastrar a estrutura organizacional da empresa em vários níveis e tirar relatórios de chamadas por nível.

14.7.11 Possuir ferramenta para simulação de custos de chamadas de acordo com a origem, o destino, a data, o horário e a duração da chamada.

14.8. A LICITANTE deve indicar na sua proposta às características relativas ao sistema de tarifação e análise de bilhetagem, compatíveis com os requisitos apresentados nesta especificação.

### 15. SWITCHES GERENCIÁVEIS COM POE

15.1. Switch gerenciável com recursos de gerenciamento para maior controle sobre a rede de voz/dados. Solução flexível e estabilidade, aumentar a performance e segurança da rede e permitir a alimentação elétrica com a rede.

#### 15.1.1. *Facilidades mínimas:*

- Múltiplas funções de gerenciamento de rede;
- Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs;
- Confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree;
- Processamento do enlace com o Link Aggregation, para ampliar a capacidade de tráfego das portas agregando-as;
- Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS);
- Segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP;
- Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE);
- Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura);
- Manual e interface de gerenciamento em português.

#### 15.1.2. *Características mínimas:*

- Frequência do buffer 200 MHz;
- Memória SDRAM DDR 256 Mbit;
- Memória Flash 128 Mbit;
- 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet PoE af/at 10/10/1000 Mbps;
- 2 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps);
- LEDs indicativos de alimentação, link/atividade por porta e indicação de velocidade de conexão e PoE;
- Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- Fonte de alimentação interna;
- Potência de consumo (sem link): 27,17 W;
- Potência máxima de consumo: 231,02 W;
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C;
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C;
- Umidade de operação: 10% a 90% (sem condensação);
- Umidade de armazenamento: 5% a 90% (sem condensação);
- Equipamento homologado pela Anatel;
- FCC: FCC Part 15 B Class A;
- CE:CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1;
- Ambientais: RoHS.

### 15.1.3. Cabeamento suportado:

- 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m);
- 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);
- Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m);
- 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m);
- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);
- 1000 BASE-FX: Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF);

### 15.2. Principais padrões e protocolos:

#### 15.2.1. Padrões IEEE:

- IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.1ax, 802.3ad, 802.3af e 802.3at.

#### 15.2.2. Padrões IETF:

- RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157 e RFC2571;
- CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2.

#### 15.2.3. Características básicas:

- Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward);
- Backplane (capacidade do Switch): 48 Gbps;
- Tamanho da tabela de endereços MAC de 8K;
- Jumbo frame de 10240 Bytes;
- Buffer de memória de 4 Mb;
- MTBF mínimo de 77887 horas 25 °C);
- Taxa de encaminhamento de pacotes de 35,7 Mpps.

#### 15.2.4. Configuração de portas:

- Auto negociação;
- MDI/MDI-X;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- Controle de fluxo (flow control);
- Espelhamento de portas (port mirroring).

### 15.2.5. Estatística de tráfego:

- Agregação de Link dinâmica (LACP);
- 6 grupos;
- 4 portas por grupo.

### 15.2.6. Distribuição de carga:

- Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino;
- Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino;

### 15.2.7. Tabela MAC:

- Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter);
- Endereço MAC Estático (Static MAC Address);
- Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address).

### 15.2.8. VLAN:

- Baseada em endereço MAC;
- 512 VLANs ativas;
- 4 k VLANs Ids;
- VLAN baseada em TAG (802.1Q);
- VLAN baseada em porta;
- VLAN de gerenciamento.

### 15.2.9. Spanning Tree:

- 802.1d Spanning Tree Protocol (STP);
- 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
- 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- Loop Guard Root Guard TC-BPDU Guard BPDU Guard;
- BPDU Filter.

### 15.2.10. Switches Gerenciáveis:

- Multicast;
- 256 grupos;
- IGMP v1/v2/v3 IGMP Snooping Fast Leave Multicast VLAN Multicast Estático Filtro Multicast Estatística IGMP.

### 15.2.11. QoS (Quality of Service):

- 4 filas de prioridade;
- CoS baseado em Portas;
- CoS baseado em 802.1p;
- CoS baseado em DSCP;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR;
- Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido);
- Controle de banda por porta.

### 15.2.11. Suporte aos protocolos IEEE:

- 802.3af, 802.3at, LLDP e LLDP-MED;
- 180 W de potência máxima total;
- 30 W de potência máxima por porta;
- Habilitar/Desabilitar Porta PoE;
- Prioridade de porta PoE;
- PoE baseado em intervalo de tempo.

### 15.2.12. Segurança das portas:

- Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter);
- TLSv1;
- SSL v2/v3;
- SSH v2/v3;
- Isolamento de portas;
- Autenticação com senha do usuário local;
- Detecção de Loopback (Loopback Detection);
- Filtro DHCP;
- SNMP v1/v2c/v3;
- Tipos de acesso: Web (HTTP/HTTPS) SSH v1/v2 (CLI) Telnet (CLI);
- Web (HTTP/HTTPS) SSH v1/v2 (CLI) Telnet (CLI);
- Cliente DHCP, SNMP Cliente e SNMP Cliente.

### 15.2.13. Monitoramento e diagnósticos:

- Teste Virtual do Cabo (VCT) Diagnóstico por ping
- Diagnóstico por tracert Sistema de log (local e remoto) Monitoramento de memória Monitoramento de CPU

## 16. AMBIENTE DE TESTES

16.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o término da etapa de disputa de lances, a empresa vencedora poderá ser acionada pela CONTRATANTE para disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE um ambiente de testes, com o objetivo de comprovar o atendimento dos recursos exigidos na presente contratação;

16.2. Esse ambiente de testes visa transmitir maior segurança à CONTRATANTE para a tomada de decisão após avaliação da proposta técnica da empresa vencedora da etapa de lances, culminando com a averiguação in loco do funcionamento da solução técnica e dos recursos exigidos na presente contratação.

16.3. O ambiente de testes a ser disponibilizado pela empresa vencedora da etapa de lances deverá comprovar o funcionamento dos recursos exigidos na presente contratação. A definição dos recursos a serem testados e a rotina de testes serão definidos pela equipe da CONTRATANTE.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

16.4. Caso a empresa vencedora da etapa de lances seja acionada para realização de testes e não consiga comprovar o funcionamento dos recursos exigidos nesta especificação, a mesma será desclassificada tecnicamente, sendo então dado prosseguimento ao certame em questão, convocando, na sequência, a empresa que terminou a disputa da etapa de lances em segundo lugar, e assim sucessivamente.

### 17. TREINAMENTO PRESENCIAL

17.1. A CONTRATADA deverá prever a realização de treinamento à CONTRATANTE, abordando o seguinte conteúdo programático e carga horária abaixo:

#### 17.1.1. Programa de Usuários

- Operação de terminais IP (softphone / telefone IP / ATA);
- Funções básicas dos ramais de usuário;
- Atendimento, encaminhamento, geração de chamadas e captura;
- Simulações práticas.
- Obs.: Trinta minutos por treinando, até dez participantes.

#### 17.1.2. Administrador do Pabx

- Conceitos;
- Softswitch;
- Configurações básicas de ramal;
- Contas, Grupos, Mensagens, outras configurações;
- Criação e exclusão de ramais.
- Obs.: Quatro horas para uma turma de até dois administradores.

#### 17.1.3. Administração do sistema de comunicação móvel integrado

- Cadastro de pessoas;
- Acesso ao sistema;
- Trabalhando com mensagens e chamadas.
- Obs.: Duas horas para uma turma de até dois administradores.

#### 17.1.4. Administração do sistema

- Conceitos iniciais;
- Configuração do Gravador;
- Supervisão on-line do sistema;
- Relatórios;
- Principais facilidades.
- Obs.: Oito horas para uma turma de até dois administradores.

#### 17.1.5. Administração do software tarifador

- Bilhetagem e tarifação;
- Cadastros;
- Relatórios;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

- Principais facilidades.
- Obs.: Duas horas para uma turma de até dois administradores.

### 18. LOCAL E INFRA-ESTRUTURA

18.1. Cada treinamento será realizado nas dependências da CONTRATANTE, imediatamente após os testes e ativação do sistema, e antes de sua entrega definitiva em operação à CONTRATANTE, sob pena de comprometer a parte prática do curso.

18.2. O treinamento ocorrerá em local próximo ao equipamento instalado. A definição do local ficará a critério da CONTRATANTE, observando-se as necessidades básicas de infra-estrutura para treinamento, ou seja: Uma sala contendo projetor multimídia + quadro branco e/ou flip-chart; Cadeiras com braço ou carteiras; Microcomputador (Windows 7 ou superior) com acesso ao equipamento e à internet, para uso do instrutor; Microcomputador (Windows 7 ou superior) com acesso ao equipamento e à internet, para cada grupo de dois treinandos. Para a parte prática, deverão ser disponibilizados, pelo menos, dois ramais por dupla de treinandos.

### 19. TREINAMENTO VIA ENSINO A DISTÂNCIA

19.1. Além dos treinamentos supracitados, a CONTRATADA deverá ainda disponibilizar à CONTRATANTE a possibilidade da realização de cursos técnicos à distância baseados na internet, através do seu próprio site, em ambiente WEB, com acesso via browser (navegador), para que os usuários do sistema possam aprimorar seus conhecimentos, esclarecer eventuais dúvidas, obter informações atualizadas, etc.

19.2. Todo e qualquer treinamento deste ambiente WEB não limitará em tempo de uso a navegação do usuário, e deverá ainda contemplar Certificado de Conclusão em seu encerramento.

19.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento de tutoria on-line, através de chat e em horários específicos, para os alunos matriculados nos cursos.

19.4. Entre os treinamentos, deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- 19.4.1. Operação das funções do ramal do usuário;
- 19.4.2. Administrador das facilidades do PABX;
- 19.4.3. Operação do software tarifador;
- 19.4.4. Sistema de comunicação móvel integrado;
- 19.4.5. Operação das ferramentas de supervisão;
- 19.4.6. Operação dos recursos de gravação;

### 20. INSTALAÇÃO E TESTES

20.1. O prazo de entrega, instalação e testes da Plataforma de Voz deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho; A instalação do equipamento deve observar as exigências da concessionária, conforme normas vigentes aplicáveis;

20.2. A Plataforma de Voz deverá ser instalada no endereço e local especificado no preâmbulo do edital, conforme projeto de instalação, fornecido pela LICITANTE vencedora;

20.3. É OBRIGATÓRIA a realização de vistoria técnica pela LICITANTE nas atuais instalações físicas da CONTRATANTE para levantamento de informações acerca da rede primária e secundária, sistema de aterramento, cabeamento da operadora, bem como, espaço físico destinado à sala do equipamento e climatização. Se porventura, houver necessidade da adequação da infraestrutura no local de instalação para o funcionamento da Plataforma de Voz ofertada, a CONTRATANTE será responsável pela adequação necessária. Após a visita técnica, será fornecido um ATESTADO DE VISTORIA;





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

20.3.1. O transporte de materiais, equipamentos, pessoal, correrá por conta da CONTRATADA;

20.4. Caso a LICITANTE não seja a fabricante da Plataforma de Voz ofertada, deverá apresentar a nota fiscal de garantia estendida e operacionalidade do equipamento ofertado para aquele projeto específico. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação da LICITANTE.

20.5. A instalação do Sistema de Comunicação de Voz deve ocorrer em horário comercial e a ativação no final de semana.

20.6. É vedada a subcontratação de parte, ou do todo do objeto licitado, inclusive dos serviços.

### 21. GARANTIA

21.1. Oferecer garantia mínima plena de 60 (sessenta) meses para a Plataforma de Telefonia e prestação dos serviços de assistência técnica, ocorrendo de segunda à sexta-feira, em horário comercial, contada a partir da data de recebimento definitivo do objeto do contrato.

21.2. Caso o problema não seja solucionado a CONTRATADA deverá substituir o equipamento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas. Equipamento esse semelhante ou superior ao equipamento a ser substituído;

21.3. Deverá ser prevista a garantia do fornecimento e troca de qualquer parte, peça ou componente dos equipamentos fornecidos por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

21.4. Exclui-se desta garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio e ainda os causados por descargas atmosféricas e elétricas ou causas de força maior, tais como incêndios, inundações e outras comprováveis por laudo pertinente.

### 22. O VALOR MÁXIMO PARA O OBJETO

22.1. O valor total global máximo que será pago para a aquisição do objeto de que trata este Pregão será de R\$ 70.035,00, conforme pesquisa de mercado.

### 23. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

23.1. A entrega e instalação deverá ser em dias úteis, no horário das 09h às 17h, livres de quaisquer ônus adicionais, na sede do CRA-PR, localizada na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba – PR.

23.2. O prazo máximo de entrega de todo o objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que será enviada para o e-mail informado na proposta vencedora.

23.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto contratado.

23.4. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados serão efetuados pelo Fiscal responsável do CRA-PR mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme previsto no art. 73, inc. I, da Lei 8666/1993.

23.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

23.4.2. A Fiscalização deverá recusar o recebimento provisório dos serviços, enquanto houver pendências.

23.4.3. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com os valores, as especificações e as quantidades contidas na proposta apresentada e /ou no Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de entrega do material/serviços.

23.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### 24. DA VIGÊNCIA

24.1. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

24.2. O CONTRATO DE Garantia e Assistência Técnica terá validade de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento do produto.

### 25. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1. Dos pagamentos efetuados serão deduzidas as retenções previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

25.1.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a CONTRATADA fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12 da SRF.

25.2. O pagamento dos serviços/produtos, ora contratados, pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas e aceitas definitivamente pelo CRA-PR, será efetuado à Contratada na seguinte forma:

25.2.1 O preço fixo e irrevogável será pago pela totalidade do lote adjudicado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, com as devidas validações e conferências dos materiais e prazo pelo Setor competente do Conselho Regional de Administração do Paraná.

25.2.2. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito em conta, com o devido crédito em banco, agência e conta corrente informados pela Contratada no ato de envio da proposta de preços.

### 26. DAS OBRIGAÇÕES

*As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:*

#### 26.1. Por este instrumento a CONTRATADA obriga-se a:

26.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução do atendimento às solicitações de entrega do CRA-PR, independente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

26.1.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.1.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

26.1.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Edital.

26.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos ofertados, sendo que esses deverão atender plenamente a finalidade a qual se destinam; e estarão sujeitos a amplo teste de qualidade.

26.1.6. A empresa vencedora será responsável por seus produtos, dando-lhes garantia conforme termo de contrato.

26.1.7. Entregar os pedidos/serviços em dias úteis, nos horários das 09h às 17h, livres de quaisquer ônus adicionais, na sede do CRA-PR que está localizada na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba – PR.

26.1.8. Incluir, nos preços propostos, todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto contratado.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

26.1.9. Cumprir o prazo máximo de 30(trinta) dias para a entrega dos produtos e de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato de garantia e assistência técnica, contados a partir da solicitação do CRA-PR que será feita através do e-mail informado no Anexo II- Dados da Empresa.

26.1.10. Substituir sem qualquer custo adicional, obedecendo ao mesmo prazo de entrega, produtos que sejam de qualidade inaceitável ou eventualmente apresentem defeitos, não decorrentes de mau uso, em seu funcionamento.

26.1.11. A licitante vencedora deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos, quando for o caso, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

### **26.2. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:**

26.2.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários para sua perfeita consecução, e a forma de como ele deve ser entregue e apresentado;

26.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

26.2.3. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

26.2.4. Transmitir ao preposto da CONTRATADA toda e qualquer demanda.

26.2.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços

26.2.6. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

26.2.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

26.2.8. Verificar o cumprimento de todas as condições e especificações do Edital em relação aos produtos recebidos assegurando que os mesmos guardem conformidade com as exigências do Ato Convocatório.

26.2.8.1. A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante.

26.2.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

26.2.10. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas.

### **27. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

27.1. O contrato será cumprido pelo regime de execução indireta por tarefa.

27.1.1. Os serviços prestados serão de natureza eventual e temporária, não gerando vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista entre CONTRATADA e CONTRATANTE, desobrigando o CONTRATANTE de quaisquer ônus previdenciários ou trabalhistas decorrentes da prestação de serviços.

27.2. A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CRA-PR, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

27.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA-PR especialmente designado.

27.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



## **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

27.5. A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

27.6. O representante do CRA-PR anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

27.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **28. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DO FORO**

28.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis 8666/1993 e 10520/2002, Decretos 5.450/05 e 7.174/10 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2019, constante do processo CRA-PR nº 055/2019 bem como à proposta da CONTRATADA.

28.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da cidade do Curitiba-PR, com competência exclusiva da Justiça Federal e, expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **29. DA UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO**

29.1. Setor de TI do CRA-PR.

### **30. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

30.1. Assessor de TI Rubem Deiana - Setor de Dívida Ativa do CRA-PR.

### **31. EDITAL RATIFICADO POR:**

Aprovo,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2019.

Adm. Sérgio Pereira Lobo

**Presidente do Conselho Regional de Administração do Paraná**

CRA-PR nº 1.265





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### ANEXO III

#### MINUTA

#### CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 05/2019/PE

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ E \_\_\_\_\_, PARA A CONTRATAÇÃO DE GARANTIA DA PLATAFORMA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVA AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**

**CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR**, CNPJ N.º 78.348.059/0001-62, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, 1565, em Curitiba, Paraná, criado através da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, representado neste ato pelo seu **Presidente, Adm. Sergio Pereira Lobo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 565.971, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 111.371.429-87, investido no cargo através da Ata n.º. 1445 de 08 de janeiro de 2019 e pelo seu **Diretor de Administração e Finanças, Adm. Júlio Cesar Segantini**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.243.665-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 536.075.389-72, investido no cargo através da Ata n.º. 1445 de 08 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 05/2019, em observância às disposições da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos 5.450/05 e 7.174/10, da Lei Complementar 123/06, subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. Aquisição de um Sistema de Comunicação de Voz constituído de equipamento com uma central privada de comutação telefônica com ramais IP, troncos digitais, portas FXS e comunicação unificada, entre outros recursos. Deverá contar com 02 Switches POE Gerenciáveis de 24 portas 10/100/1000 com duas portas SFP. Compreendendo a respectiva instalação, manutenção e capacitação de pessoal.
- 1.2. Esta oferta deve incluir o emprego de todo material e mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos.
- 1.3. A garantia será de 60 meses para a plataforma de telefonia e prestação dos serviços de assistência técnica. Deverá cobrir a reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vinculação

2.1. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o PAC 055/2019 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

2.1.1. Edital do Pregão Eletrônico 05/2019 e seus Anexos, doravante denominado simplesmente de Edital.

2.1.2. Documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela contratada no Pregão Eletrônico CRA-PR nº 05/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Contratação e da Fiscalização do Contrato

3.1. O regime de prestação dos serviços a serem executados será de indireta por tarefa.

3.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA-PR, lotado no setor de T.I., especialmente designado.

3.3. O representante do CRA-PR anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

3.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

3.5. A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados.

3.6. A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração da Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratada

4.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato a Contratada se compromete a:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução do atendimento às solicitações do CRA-PR, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

4.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

4.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

4.1.6. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Edital.

4.1.7. A empresa vencedora será responsável por seus produtos, dando-lhes garantia conforme termo de contrato.

4.1.8. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços ao CRA-PR, as quais deverão ser identificadas por crachá com fotografia recente.

4.1.9. Disponibilizar, de imediato, os serviços, a partir da assinatura do Contrato.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

4.1.10. Entregar os pedidos/serviços em dias úteis, nos horários das 09h às 17h, livres de quaisquer ônus adicionais, na sede do CRA-PR que está localizada na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba – PR.

4.1.11. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados.

4.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e serviços ofertados, sendo que esses deverão atender plenamente à finalidade a qual se destinam; e estarão sujeitos a amplo teste de qualidade.

4.1.13. Cumprir o prazo máximo de 30(trinta) dias para a entrega dos produtos e de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato de garantia e assistência técnica, contados a partir da solicitação do CRA-PR que será feita através do e-mail informado no Anexo II- Dados da Empresa.

4.1.14. Atender às ocorrências em dias úteis, no horário das 09h às 17h, livres de quaisquer ônus adicionais, na sede do CRA-PR que está localizada na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP 80250-100 – Curitiba – PR.

4.1.14.1. Quando o problema não for solucionado a Contratada deverá substituir o equipamento no máximo de 72 horas, por equipamento semelhante ou superior ao substituído.

4.1.15. Substituir sem qualquer custo adicional, obedecendo ao mesmo prazo de entrega, produtos que sejam de qualidade inaceitável ou eventualmente apresentem defeitos, não decorrentes de mau uso, em seu funcionamento.

4.1.16. A Contratada deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos, quando for o caso, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

4.2. Fica vedado à Contratada fazer uso das informações prestadas pelo CRA-PR que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratante**

5.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

5.3. Emitir, para cada demanda, as ordens de serviços contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O contrato de Garantia, Suporte e Assistência Técnica terá validade de 60 meses, contados do recebimento dos produtos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. A Contratada ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente do CRA-PR, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

7.2. Caso a Contratada não esteja cumprindo os prazos estabelecidos para execução dos serviços afetos à garantia on-site, sem que haja justificativa aceita pelo contratante, a Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso, por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

7.3. Caso a Contratada não conclua a execução dos serviços objetos deste contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta vencedora,





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 055/2019

podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e nos documentos os quais este contrato encontra-se vinculado.

7.4. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à contratada, com abertura de vista do processo.

### CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

8.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, fazendo parte deste Contrato o Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR n.º 05/2019, seus anexos e a proposta da contratada, que instruem o processo licitatório N.º 055/2019.

8.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da cidade do Curitiba-PR, com competência exclusiva da Justiça Federal e, expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
Adm. Sergio Pereira Lobo  
CRA-PR N.º 1.265  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Adm. Júlio Cesar Segantini  
CRA-PR N.º 9.761  
Diretor de Administração e Finanças

Contratada:

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(Nome/ Cargo/ R.G.)

Testemunhas:

1)

2)